



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI nº 4.245 – 27-07-1960 – CNPJ nº 75.845529-05

## DECRETO Nº 003/2026

### PUBLICADO

Diário Oficial Municipal Paraná

em 14/01/2026

Edição nº 3447

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustada em 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento) a Planta Genérica de Valores do Município, para efeitos de lançamentos de Impostos e Taxas, para o exercício 2026.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE SEIS.



JOÃO MARCOS FERRER  
-PREFEITO MUNICIPAL-